



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 19B6A-3343B-26442



Decisão Monocrática 00088/2020-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 16142/2019-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Denúncia

UG: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Denunciante: Identidade preservada

Responsável: NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Processo TC: 16142/2019

Classificação: Fiscalização – Denúncia

U.G.: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Responsável: Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Denunciante: Identidade Preservada

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

Cuidam os presentes autos de denúncia encaminhada a este Tribunal de Contas, através de protocolo TC nº 15754/2019-8, nos termos do OFÍCIO/SESA/ HSJC/ Nº 133/16, datado de 30/12/2016, relatando possíveis irregularidades ocorridas no Hospital Estadual São José do Calçado.

Compulsados os autos, através do Protocolo 18206/2019-1 - OF/SESA/GS/Nº904/2019, o responsável solicitou dilação de prazo por mais 15 dias para pleno atendimento as determinações contidas no Termo de Notificação 01497/2019-1 depreendido nos termos da DECM 01021/2019, pedido devidamente deferido através da DECM 01122/2019.

Considerando que o prazo para atendimento a determinação expedida espirou em 03/02 do corrente e até presente data não foi encontrada documentação em nome Sr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior referente ao Termo de Notificação 1636/2019 conforme despacho 04970/2020.

Considerando a omissão do gestor em trazer aos autos as informações requeridas por este Tribunal, por tratar-se de matéria de suma relevância, sendo a saúde um direito garantido Constitucionalmente, carecendo de toda responsabilidade e atenção por parte da Gestão pública através de seus operadores.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Sobretudo, reforçando os termos da Instrução 00063/2019-8, da DECM 001021/2019-6 e da DECM 001122/2019-3, DECIDO:

1. Por reiterar NOTIFICAÇÃO do Secretário de Estado da Saúde, Sr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, na forma do artigo 300 da Resolução TC 261/20121, para que informe e envie documentos referentes as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde em face do OFÍCIO/SESA/HSJC/ Nº 133/16, de acordo com a Instrução 00063/2019-8, DECM 01021/2019-6, e a DECM 01122/2019-3, no prazo de 05 (cinco) dias IMPRORROGÁVEIS sob pena de aplicação de multa, com base no art. 135, IV da Lei Complementar 621/2012, c/c o art. 389, IV do RITCEES.

À Secretaria Geral das Sessões para as devidas providências.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913